



Decreto n.º 42 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar o CTG Sinuelo da Serra na realização do XI Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º 3.188/2014.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar o CTG Sinuelo da Serra, inscrito no CNPJ sob o nº 92.895.747/0001-73, com a importância de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro de suas limitações financeiras, em apoio à realização do XI Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa, que acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de março de 2014, no Parque de Rodeios Municipal, no Camping Carreiro, em Serafina Corrêa.

Parágrafo único. O subsídio, de que trata o *caput*, tem o objetivo de custear despesas com locação de gerador para energia elétrica, banheiros químicos, sonorização,

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 – Caixa Postal, 11 – CEP: 99250-000 – Serafina Corrêa – RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 – CNPJ: 88.597.984/0001-80 – www.serafinacorrea.rs.gov.br



Decreto n.º 42 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

aquisição de troféus, locação de gado, locutor, além de outras despesas oriundas da realização do evento.

Art. 2º A entidade tradicionalista beneficiada com o subsídio deverá prestar contas no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização do evento, e na forma estabelecida no art. 9º da Lei nº 3.151, de 19 de novembro de 2013.

Art. 3º As despesas correrão por conta do seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0217.2103 Auxílio Promoções Socioculturais esportivas e a entidades

33.50.41.00.00 Contribuições

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de março de 2014.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/____